

DECRETO N.º 19.183, DE 22 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, a fim de possibilitar o desenvolvimento das atividades da Companhia de Desenvolvimento de São Paulo — CODESPAULO,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, um crédito suplementar de Cr\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygine Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto de Divisão de Atos Oficiais

TABELA 1

Suplementação

10 — SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA

10.40 — Entidades Supervisionadas

4.2.6.0 — Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	190.000.000
SUBTOTAL	190.000.000
TOTAL	190.000.000

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Subscrição de Ações da CODESPAULO 11.57.935.7.068	0	190.000.000	190.000.000
TOTAL	0	190.000.000	190.000.000

Redução

10 — SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA

10.01 — Administração Superior Secretaria e Sede

3.1.2.0 — Material de Consumo	20.230.640
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais	682.130
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	40.036.770
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	350.460
3.2.5.4 — Apoio Financeiro a Estudantes	3.000.000
SUBTOTAL	64.300.000
TOTAL	64.300.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Coordenação Geral da Pasta 11.07.020.2.100	23.300.000	0	23.300.000
Serviços Administrativos 11.07.021.2.101	41.000.000	0	41.000.000
TOTAL	64.300.000	0	64.300.000

10 — SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA

10.03 — Departamento de Ciências e Tecnologia

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	39.100.000
SUBTOTAL	39.100.000
TOTAL	39.100.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Programas de Cunho Tecnológico 11.10.065.2.102	38.500.000	0	38.500.000
Assistência aos Inventores 11.10.374.2.105	600.000	0	600.000
TOTAL	39.100.000	0	39.100.000

10 — SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA

10.04 — Coord. da Indústria e Comércio

3.1.2.0 — Material e Consumo	198.097
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais	927.000
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	85.353.516
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	121.387
SUBTOTAL	86.600.000
TOTAL	86.600.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Serviços Administrativos 11.07.021.2.101	1.432.073	0	1.432.073
Promoção da Agroindústria 11.18.112.2.106	21.726.805	0	21.726.805
Promoção das Atividades Industriais 11.62.346.2.107	44.844.204	0	44.844.204
Promoção do Comércio e de Serviços 11.63.354.2.108	8.408.000	0	8.408.000
Desenvolvimento de Transações Internas 11.72.355.2.109	10.188.918	0	10.188.918
TOTAL	86.600.000	0	86.600.000

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

FUNCIONARIOS PUBLICOS
ESTADUAIS:

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.580,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

TABELA 2

Suplementação

Valores em cruzeiros Fol. 1

10 — SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10.04 — Companhia de Desenvolvimento de São Paulo — CODESPAULO

TOTAL	190.000.000
3.a Quota	190.000.000

Redução

Valores em cruzeiros

10 — SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

10.01 — Administração Superior Secretaria e Sede

TOTAL	64.300.000
3.a Quota	64.300.000

10 — SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

10.03 — Departamento de Ciências e Tecnologia

TOTAL	39.100.000
3.a Quota	39.100.000

10 — SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

10.04 — Coord. da Indústria e Comércio

TOTAL	86.600.000
3.a Quota	86.600.000